

PARECER CME: Nº 02/2024	
INTERESSADO: Sistema Municipal de Educação de Wagner	UF: BA
ASSUNTO: Organização do Ensino Fundamental em Ciclos de Aprendizagem e das Diretrizes para Avaliação Formativa para a Rede Municipal de Educação de Wagner-Ba	
PROCESSO: Nº02/2024	APROVADO EM: 26/03/2024

**ORGANIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM CICLOS DE APRENDIZAGEM E DAS DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO FORMATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE WAGNER-BA**

**I - RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/Wagner-BA, representada pela Diretora Pedagógica Vanilda Silva de Oliveira, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação, sob o Ofício nº 02/2024 do Departamento Pedagógico DP/SEMEC, datado de 12/03/2024, que gerou o processo nº 02/CME/2024, referente ao pedido de apreciação e aprovação da **Organização do Ensino Fundamental em Ciclos de Aprendizagem e das Diretrizes para Avaliação Formativa para a Rede Municipal de Educação de Wagner-Ba**, a fim de regulamentar a implementação e efetivação destes documentos no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico das Escolas Municipais de Wagner-BA.

A organização em ciclos para o Ensino Fundamental tem por objetivo assegurar ao educando a continuidade no processo ensino aprendizagem, respeitando o seu ritmo e suas experiências de vida, adequando os conteúdos aos seus estágios de desenvolvimento. Essa nova política supõe uma renovação progressiva das práticas vivenciadas nas escolas. Implica na elaboração e na construção de novas formas da prática docente, propiciando maior integração entre do trabalho docente, através do planejamento colaborativo entre os professores do mesmo ciclo. A concepção de ciclo é uma noção pedagógica estreitamente vinculada à evolução da aprendizagem de cada educando e a avaliação de seus avanços e dificuldades.

A organização do ensino em ciclos pretende regularizar o fluxo de alunos ao longo da escolarização, a fim de assegurar que todos possam cumprir os anos de estudo previstos para o ensino obrigatório, sem interrupções e retenções que inviabilizem a aprendizagem efetiva e uma educação de qualidade

É notório que os ciclos propõem uma nova forma de organizar a escola, fundamentando-se no espaço de tempo do indivíduo. Para compreender essa nova forma organizacional é

*tehu*

---

necessário mudar as concepções de avaliação e de organização curricular e, até mesmo, a concepção de ensino e aprendizagem, proposta pela organização seriada.

A implementação dos Ciclos no Ensino Fundamental implica a formação de um novo modelo educacional, desprezando as notas como método de classificação e medição da aprendizagem, sendo necessário um processo de reorganização curricular; um sistema de avaliação que priorize o acompanhamento da aprendizagem dos estudantes com a finalidade de planejar intervenções que permitam o progresso contínuo da aprendizagem; a formação continuada dos professores para o atendimento a diversidade de saberes dos estudantes, entre outros aspectos; a proposição de trabalho coletivo dos professores de um mesmo ciclo; o diálogo com as famílias e comunidade para acompanharem o processo de reorganização do ensino e as novas formas de acompanhar a aprendizagem dos estudantes e a prática docente.

## II - ANÁLISE

Observando o documento proposto pela Secretaria Municipal de Educação de Wagner-BA para implantação da **Organização do Ensino Fundamental em Ciclos de Aprendizagem e das Diretrizes para Avaliação Formativa**, constatou-se:

1. A Organização do Ensino Fundamental em Ciclos de Aprendizagem proposta, assegura um tempo de aprendizagem condizente com as características individuais do estudante, suas condições sociais, com o trabalho escolar centrado em aprendizagem contínua e progressiva.
2. A Organização do Ensino Fundamental em Ciclos de Aprendizagem, prevê acompanhamento e avaliação contínuos do desempenho do estudante, das condições escolares e das situações didáticas, com vista a orientar a equipe escolar para intervenção pedagógica imediata, nas formas de estudos contínuos de reforço, recuperação e aprofundamento curricular, com vistas a garantia do direito de aprendizagem de todos os estudantes.
3. O Regime de Progressão Continuada, proporciona um olhar para o percurso educativo, monitorando o antes e o depois da ação do professor, da valorização dos ganhos dos estudantes, por menores que sejam, do desempenho do estudante em diversas dimensões, perdendo absolutamente, simplesmente o lugar de aprovado e reprovado, dando lugar ao olhar para os diferentes saberes e sua progressão, em prol da formação de um ser integral.
4. O acompanhamento e a avaliação das aprendizagens de cada estudante serão contínuos e concomitantes aos processos de ensino e de aprendizagem, compartilhados

---

periodicamente por professores e gestores nas reuniões de Conselhos de Classe, realizados, respectivamente, ao final do trimestre letivo.

5. A avaliação formativa na perspectiva de uma educação integral comprometida com a equidade, inclusão e a sustentabilidade deve considerar que a dimensão socioemocional é tão importante quanto a dimensão cognitiva para a formação de seres humanos plenos.

6. A avaliação formativa é uma prática que estimula a visão panorâmica do ensino aprendizagem, tendo o estudante e a prática pedagógica do professor como foco deste processo. Esse tipo de avaliação perde o caráter classificatório e deixa de ser apenas o ponto final do processo, e se coloca como um recurso de observação da trajetória do ensino aprendizagem.

### **III – DO PARECER**

À vista do exposto, e considerando a **Organização do Ensino Fundamental em Ciclos de Aprendizagem e as Diretrizes para Avaliação Formativa** trata-se de uma reorganização do ensino fundamental e conseqüentemente do processo de avaliação. Cumpre uma exigência legal, previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, notadamente exposto nas metas dos Planos Nacional de Educação (PNE) e do Plano Municipal de Educação (PME) e ainda, reconhecendo a importância deste documento como norteador do processo educativo. Este Conselho Municipal de Educação se posiciona favorável a implementação e efetivação da **Organização do Ensino Fundamental em Ciclos de Aprendizagem e das Diretrizes para Avaliação Formativa para a Rede Municipal de Educação de Wagner-Ba.**

### **I – DECISÃO DA PLENÁRIA**

A Plenária do Conselho Municipal de Educação de Wagner reunida nesta data decidiu por unanimidade, aprovar este Parecer.

Wagner, 26 de março de 2024.

  
Francineide Oliveira da Silva  
**Presidente - CME/Wagner**

**VOTO DO CONSELHO**  
Leila Soares Santana  
Francineide Oliveira da Silva  
Cleide de Jesus Santos  
Karina Oliveira Góes  
Angela Santos Santana  
Maria Jamile da Silva Pires

---

## RESOLUÇÃO Nº 002 de 26 de março de 2024.

Dispõe sobre a aprovação, para implementação e efetivação das **Organização do Ensino Fundamental em Ciclos de Aprendizagem e das Diretrizes para Avaliação Formativa** para Rede Municipal de Educação de Wagner-Bahia.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE WAGNER**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e tendo em vista o que prescrevem o § 1º do Artigo 23 e o Artigo 24 da Lei 9394/96, e de acordo com o Parecer CME - 02/2024, exarado no Processo CME N.º 02/2024.

### RESOLVE

#### TÍTULO I

**Artigo.1º** A presente Resolução aprova a **Organização do Ensino Fundamental em Ciclos de Aprendizagem e as Diretrizes de Avaliação Formativa, conforme disposto no Referencial Curricular Municipal, no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico das Escolas Municipais de Wagner-Ba**, considerando que a função social da escola é a formação integral do indivíduo através do desenvolvimento de suas competências e habilidades, visando prepará-lo para o exercício efetivo da cidadania, é inevitável que se supere a avaliação tradicional no sentido de se adotar a avaliação formativa. A avaliação formativa é aquela que se situa no centro da ação de formação. É a avaliação que proporciona o levantamento de informações úteis à regulação do processo ensino–aprendizagem, contribuindo para a efetivação da atividade de ensino.

**Artigo 2º** A avaliação formativa na perspectiva de uma educação integral comprometida com a equidade, inclusão e a sustentabilidade deve considerar que a dimensão socioemocional é tão importante quanto a dimensão cognitiva para a formação de seres humanos plenos. Esta avaliação deve proporcionar que os estudantes mobilizem, articulem e coloquem em prática conhecimentos, valores, atitudes e habilidades importantes para a relação com os outros e consigo mesmo. Significa, ainda, assumir

---

uma visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem, do adulto e do idoso - considerando-os como sujeitos de aprendizagem – e promover uma educação voltada ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades.

**Parágrafo Único:** A Avaliação Formativa norteará os segmentos e modalidades do processo educativo de todas as Escolas Municipais de Wagner.

**Artigo. 2º.** A avaliação formativa é uma prática que estimula a visão panorâmica do ensino aprendizagem, tendo o estudante e a prática pedagógica do professor como foco deste processo. Esse tipo de avaliação perde o caráter classificatório e deixa de ser apenas o ponto final do processo, e se coloca como um recurso de observação da trajetória do ensino aprendizagem.

**Artigo.3º.** O papel da avaliação nos processos de ensino e de aprendizagem está fortemente vinculado à finalidade do sistema escolar. Com base no pressuposto de que é preciso levar os estudantes a adquirirem competências para participarem ativamente da sociedade. É preciso instituir processos de avaliação que contribuam para a aprendizagem dos saberes necessários para esse objetivo.

**Artigo. 4º** Na educação de Jovens, Adultos e Idosos a avaliação formativa deve acontecer durante todo processo educativo, com ênfase nas experiências vividas, na valorização do conhecimento prévio e na ressignificação dos conhecimentos adquiridos, no estabelecimento de autonomia, na ampliação da criticidade e participação dos estudantes a partir do diálogo e da reflexão. A mesma deve ser uma prática encorajadora, que valoriza, orienta e colabora com a aprendizagem de todos.

**Artigo. 5º** No processo de ensino e aprendizagem escolar, o ensino e a avaliação se interdependem. Não teria sentido avaliar o que não foi objeto de ensino, como não teria sentido também avaliar sem que os resultados dessa avaliação se refletissem nas próximas atuações de ensino. Assim, um alimenta o outro – tudo, é claro, em função de se conseguir realizar o objeto maior que é garantir a aprendizagem. Neste sentido, a avaliação formativa deve:

- 
- I- oferecer devolutivas sobre as conquistas e necessidades dos estudantes a partir das situações de ensino;
  - II- considerar os resultados de aprendizagens dos estudantes para perceber e rever a eficácia das propostas de ensino ofertadas pelo professor;
  - III- selecionar os objetivos ou expectativas de aprendizagem que deseja alcançar;
  - IV- fornecer à comunidade, informações sobre os conhecimentos dos estudantes para definir se eles precisam de ajuda ou desafios ou se estão prontos para aprender o que está no programa curricular daquele momento;
  - V- verificar as dificuldades dos estudantes no meio do caminho, em diferentes momentos e de formas diversas e não deixar para o final do trimestre;
  - VI- respeitar o fato de que os estudantes possuem ritmos e maneiras variadas de aprender, oferecendo quando necessário diversos instrumentos de avaliação;
  - VII- garantir a progressão das aprendizagens dos estudantes, oferecendo possibilidades de trabalho com agrupamentos produtivos com atividades para atender os diferentes níveis;
  - VIII- considerar os sujeitos e suas realidades, levando em conta suas experiências;
  - IX- compreender o que os estudantes sabem sobre determinado assunto ou objeto de conhecimento, quais as suas lacunas e, principalmente, quem são esses estudantes e em que contexto estão inseridos. Esses dados possibilitam personalizar o processo de ensino e aprendizagem de forma contextualizada e significativa.
  - X- utilizar instrumentos de avaliação em diferentes momentos do processo de ensino aprendizagem, permitindo acompanhar as evidências de aprendizagens;
  - XI- replanejar para garantir as atividades seguintes de acordo com as evidências de aprendizagens de cada aluno;
  - XII- traçar caminhos diferentes para grupos de estudantes com o mesmo perfil de aprendizagem a partir de objetivo comum;
  - XIII- valorizar e estimular cada tentativa, cada conquista do estudante, favorecendo a todo momento a formação de uma auto estima elevada, responsável, agora e sempre, pela disposição de aprender mesmo não alcançando a aprendizagem esperada;
  - XIV- dialogar com o estudante acerca da progressão de seus saberes e, na mesma dimensão traçar caminhos para seguir avançando.

#### **Das Características da Avaliação Formativa:**

---

**Artigo. 6º** Na avaliação formativa o instrumento utilizado tem como objetivo acompanhar a evolução do estudante dentro das situações de ensino. Para que o processo seja democrático e atenda às particularidades de cada educando é importante utilizar uma diversidade de instrumentos avaliativos:

I – Avaliação diagnóstica de leitura, oralidade, escrita e produção para saber onde cada aluno está como também do lugar das condições de ensino ofertadas;

II – Autoavaliação do estudante para promover momento de reflexão acerca da progressão de seus saberes e, na mesma dimensão traçar caminhos para seguir avançando;

III - Autoavaliação do professor para promover reflexão sobre as condições didáticas ofertadas e de sua eficácia frente às aprendizagens dos estudantes;

III – Portfólio para evidenciar o percurso das aprendizagens dos estudantes;

IV – Relatório para registrar o percurso de aprendizagem dos estudantes.

### **Da Avaliação da Educação Especial**

**Artigo. 7º** A Avaliação na Educação Especial preconiza o desenvolvimento do estudante, abarcando três áreas: motora, emocional e cognitiva:

I - A avaliação da área motora considera as competências e dificuldades em relação à postura corporal e locomoção, manipulação de objetos e combinação de movimentos, lateralidade, equilíbrio, orientação espaço temporal e coordenação motora.

II - Avaliação da área emocional, afetiva e social, observa o estado emocional do estudante, sua capacidade de reação à frustração, se apresenta comportamentos característicos de isolamento ou medo; seu nível de interação, capacidade de cooperação e manifestação de afetividade.

III - Na área cognitiva, são avaliadas as competências e as dificuldades relacionadas aos aspectos perceptuais ligados à visão, audição, habilidade motora, tátil e sinestésica, além da noção espacial e temporal. É avaliada igualmente a capacidade de manter atenção, como: seleção e manutenção de foco, concentração, compreensão de ordens e identificação de personagens.

**Parágrafo Único** - A memória é avaliada, considerando-se a memória auditiva, visual, verbal e numérica, enquanto a avaliação da linguagem analisará as potencialidades e as dificuldades apresentadas pelo estudante, quanto à compreensão da língua oral, à expressão oral, à leitura, à escrita e ao uso de outros sistemas linguísticos (libras, comunicação alternativa, braile etc.) e de diferentes formas de representação simbólica.

---

## **Do Regime de Progressão**

**Artigo. 8º** A Progressão Continuada ocorrerá quando:

I – garantir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas obrigatórias do período letivo regular;

II – alcançar os objetivos e expectativas de aprendizagens dos Componentes Curriculares, pautados para o ano letivo, considerando o Parecer Final e Escala de Conceitos;

III - for determinado pelo Conselho de Classe Final;

IV - estiver matriculado nos anos intermediários de cada ciclo, desde que assegurado o Inciso I.

V – as aprendizagens esperadas que não forem alcançadas em apenas 1(um) Componente Curricular, devendo receber acompanhamento e atendimento sistemático durante todo o ano para apoiar e evoluir as aprendizagens esperadas;

VI - as aprendizagens esperadas que não forem alcançadas em apenas 1(um) Componente Curricular da parte diversificada, devendo receber acompanhamento e atendimento sistemático durante todo o ano para apoiar e evoluir as aprendizagens esperadas.

**Parágrafo Único** - no último ano de cada Ciclo (3º, 5º, 7º e 9º), o estudante que não obter o conceito previsto neste Regimento, deverá permanecer por mais um ano neste Ciclo, exceto quando for determinado pelo conselho de Classe Final (*inciso III*) recebendo acompanhamento e atendimento sistemático durante todo o ano para apoiar e evoluir as aprendizagens esperadas.

**Artigo 9º.** A síntese para o acompanhamento do rendimento escolar do estudante nos Campos de Experiências e em cada Componente Curricular será expressa em uma escala de conceitos, considerando os objetivos e as expectativas de aprendizagem ofertadas em cada trimestre.

**Artigo 10.** Ao final de cada trimestre letivo, o professor emitirá o Conceito Final de aproveitamento do estudante para cada Componente Curricular, resultante da observação do desempenho do estudante demonstrado nos diferentes instrumentos avaliativos utilizados durante o trimestre.

**Artigo 11.** Ao final do ano letivo, o professor emitirá o Conceito Final de aproveitamento do estudante, para cada Componente Curricular, resultante da observação do desempenho do estudante demonstrado nos três trimestres.

---

**Parágrafo Único:** Os conceitos serão atribuídos dentro de uma escala, considerando os objetivos de aprendizagem ofertados ao estudante em cada campo de experiência para Educação Infantil e as expectativas de aprendizagem ofertadas em cada Componente Curricular para o Ensino Fundamental.

**Artigo 12.** A escala de conceitos utilizada para indicar o rendimento escolar de cada estudante:

I – RAS– Rendimento Além do Satisfatório (atingiu além das expectativas de aprendizagem esperadas, ofertadas durante o período de estudos)

II – RSE – Rendimento Satisfatório Esperado (atingiu a maioria das expectativas de aprendizagem esperadas, ofertadas durante o período de estudos)

III – RPS – Rendimento Parcialmente Satisfatório (atingiu algumas das expectativas de aprendizagem esperadas, ofertadas durante o período de estudos)

IV – RAE – Rendimento Abaixo do Esperado (não atingiu o mínimo das expectativas de aprendizagem esperadas, ofertadas durante o período de estudos).

V – RNO - Rendimento Não Observado (não observado as aprendizagens esperadas e ofertadas durante o período de estudo).

### **Dos Estudos de Recuperação**

**Artigo 13.** A recuperação destina-se ao atendimento de estudantes com rendimento abaixo do esperado, considerando todos os registros do percurso de ensino e aprendizagem dos estudantes e as condições didáticas ofertadas a partir das expectativas de aprendizagens durante cada período letivo.

**Artigo 14.** A recuperação é realizada através de intervenções didáticas direcionadas e planejadas pelo professor com apoio do Coordenador Pedagógico, de forma contínua, paralela, obrigatória, como parte do processo educativo, no decorrer de qualquer período letivo, assim que se perceber rendimento do estudante abaixo do esperado.

## **TÍTULO II**

**Artigo 15.** O Ensino Fundamental na Rede Municipal de Wagner está reorganizado em 4 (quatro) Ciclos, compreendidos como espaços temporais interdependentes e articulados entre si, ao longo dos nove anos.

**1- Ciclo de Alfabetização (1º ao 3ºanos);**

**2- Ciclo Intermediário I (4º e 5º anos);**

**3- Ciclo intermediário II (6º e 7º ano);**

---

#### **4- Ciclo Final (8º e 9º ano).**

**Artigo 16.** O Ciclo de Alfabetização (1º ao 3ºanos) tem como finalidade propiciar aos alunos os processos de alfabetização, letramento, diversas formas de expressão e de iniciação ao aprendizado em todos os componentes curriculares, de modo a capacitá-los, até o final do Ciclo, a fazer uso da leitura e da linguagem escrita nas diferentes situações de vida, dentro e fora da escola.

**Artigo 17.** Ao final do 3º ano, o estudante que não desenvolver as aprendizagens mínimas esperadas e definidas para o Ciclo de Alfabetização, deverá permanecer por mais um ano neste Ciclo, recebendo acompanhamento e atendimento sistemático durante todo o ano para apoiar e evoluir as aprendizagens esperadas.

**Artigo 18.** Ao término de quatro anos de estudos no Ciclo de Alfabetização, o aluno continuará sua aprendizagem no Ciclo Intermediário I.

**Artigo 19.** O Ciclo Intermediário I (4º e 5º anos) tem como finalidade assegurar a continuidade e o aprofundamento das competências leitoras e escritoras dos alunos, com ênfase na organização e produção escrita em consonância com a norma padrão e com conteúdos desenvolvidos nas diferentes áreas de conhecimento.

**Artigo 20.** Ao final do 5º ano, o estudante que não desenvolver as aprendizagens mínimas esperadas e definidas para este Ciclo, deverá permanecer por mais um ano neste Ciclo, recebendo acompanhamento e atendimento sistemático durante todo o ano para apoiar e evoluir as aprendizagens esperadas.

**Artigo 21.** Ao término de três anos de estudos no Ciclo Intermediário I, o aluno continuará sua aprendizagem no Ciclo intermediário II.

**Artigo 22.** O Ciclo intermediário II (do 6º e 7º anos) tem como finalidade assegurar a continuidade e o aprofundamento das competências leitoras e escritoras dos alunos, com ênfase na organização e produção escrita em consonância com a norma padrão e com conteúdos desenvolvidos nas diferentes áreas de conhecimento.

**Artigo 23.** Ao final do 7º ano, o estudante que não desenvolver as aprendizagens mínimas esperadas e definidas para este Ciclo, deverá permanecer por mais um ano neste Ciclo, recebendo acompanhamento e atendimento sistemático durante todo o ano para apoiar e evoluir as aprendizagens esperadas.

**Artigo 24.** Ao término de três anos de estudos no Ciclo Intermediário II, o aluno continuará sua aprendizagem no Ciclo Final.

**Artigo 25.** O Ciclo Final (do 8º e 9º anos) tem como finalidade assegurar as aprendizagens definidas para esse Ciclo, que consolidem o currículo escolar previsto para o Ensino Fundamental. Ao término do 9º ano, o estudante que não desenvolver as

---

aprendizagens mínimas esperadas e definidas para o Ciclo Final, deverá permanecer por mais um ano neste Ciclo, recebendo acompanhamento e atendimento sistemático durante todo o ano para apoiar e evoluir as aprendizagens esperadas.

**Artigo 26.** Ao término de três anos de estudos no Ciclo Final, o aluno concluirá o Ensino Fundamental devendo prosseguir seus estudos no 1º ano do Ensino Médio.

**Artigo 27.** A consolidação de aprendizagens no Ensino Fundamental em Regime de Progressão Continuada, organizado em 4 (quatro) Ciclos, terá acompanhamento e avaliação contínuos e sistemáticos do desempenho do estudante e do ensino, para orientar intervenções pedagógicas, nas formas de recuperação contínuos e intensivos, paralelos aos estudos, se necessário, dentro ou fora do horário regular de aula do estudante, quando for possível.

**Artigo 28.** A etapa da Educação Infantil manterá a organização de atendimento, sendo a Creche destinada para as crianças de 2 e 3 anos (maternal I e maternal II) e a pré escola para as crianças de 4 e 5 anos (Pré I e Pré II).

**Artigo 29** A Modalidade da Educação de Jovens e Adultos permanecerá com a organização do atendimento por eixos, sendo os anos iniciais do ensino fundamental organizados dentro dos eixos I, II e III e os anos finais do ensino fundamental organizados dentro dos eixos IV e V.

**Artigo 30** Esta Resolução entra em vigor na data desta publicação.

Wagner, 26 de março de 2024.

  
Francineide Oliveira da Silva  
**Presidente - CME/Wagner**